

 Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS Coordenadoria Regional Oeste			
CIDADE DE SÃO PAULO SAUDE		R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Ano 2022
Trimestre de Avaliação:	4º Trimestre		
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Coordenadoria: Coordenadoria Regional Oeste			
Supervisão:	STS Butantã		
OSS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM		
Local:	Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010. Sala de Reuniões II, 6º andar - CPCSS / SMS.G - reunião online via		
Data:	06/10/2023 às 09:30, sexta-feira.		
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe mínima, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.		
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000117-9 SEI 6018.2022/0014026-8 (financeiro) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 05-10-23		
INFORMES GERAIS:			
<p>A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 17 de novembro de 2022.</p> <p>A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.</p> <p>PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022 - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.</p> <p>PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.</p> <p>PORTARIA Nº 538/2022 - SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.</p> <p>PORTARIA Nº 565/2022 – SMS.G de 24 de agosto de 2022 - Revoga a Portaria nº 240/2020, a qual especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.</p> <p>PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal da Saúde e das Organizações Sociais</p> <p>PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.</p> <p>Portaria Nº 585/2022 - SMS.G de 01 de Setembro de 2022 - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.</p> <p>Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.</p> <p>Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.</p> <p>Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.</p>			
TERMO ADITIVO PUBLICADO NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:			
<p>TA Nº 77/2022- Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de outubro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para a previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 78/2023- Aquisição de Material Permanente- Contrapartida BID- UBS Jardim D'ABRIL - conforme relação de bens constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste. (assinado: Abril/23).</p> <p>TA Nº 79/2023 - Aquisição de Material Permanente- Contrapartida BID-UBS VL. Dalva - conforme relação de bens constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.</p> <p>TA Nº 81/2022-Aquisição de Material Permanente- Contrapartida BID- AMA/UBS São Jorge - conforme relação de bens constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste. (assinado: Abril/23).</p> <p>TA Nº 82/2022- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO, para a reforma a Adequação do Reservatório D'água e Telhado da UBS Butantã, situada a Rua Cabral de Menezes, S1, VI. Gomes, São Paulo, SP, CEP, 05590-050, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 83/2022- Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 30 de novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para a previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 84/2022- Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de dezembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para a previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 85/2022- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO com a aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, necessários para adequação / modernização de sistema de ar-condicionado, necessários para adequação / modernização do sistema de ar-condicionado das salas cirúrgicas e RPA do Hospital dia - Hora Certa Butantã, localizado na Rua João Guerra, 247, Jd.Peri Peri, Butantã, São Paulo-SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019- SMS.G alterada pela Portaria 251/2020- SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 86/2022- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO com a reforma da Área Externa -entrada da Unidade e dispensação de medicamentos- farmácia- da UBS José Marçílio Malta Cardoso, sita à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº45, Jardim Sarah - São Paulo - SP, através de recurso de Intervenção Local, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 88/2022- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO e CUSTEIO para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para ampliação do serviço de instalação de próteses nas unidades UBS Paulo VI, UBS Jd.D'Abri, CSE Butantã, UBS Jd.Jaqueline e UBS VI. Dalva, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 89/2022- Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de Investimento, para adequação das salas de odontologia da UBS Jd.Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS São Remo, UBS Butantã, UBS Jd.Colombo, UBS Jd.Boa vista e UBS Vila Sonia, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 90/2022- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO, com liberação de recursos por Intervenção Local, para aquisição de equipamentos para UBS Jd. Jaqueline - São Paulo- SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.(assinado Abril/2023)</p> <p>TA Nº 91/2022- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º a 31 de outubro de 2022.</p> <p>TA Nº 92/2022- Aprovação com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 desde que haja a devida prestação de contas.</p> <p>TA Nº 93/2022 - Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de Investimentos, para reforma de telhado e ambientes internos do setor de CME, RPA e Corredor do Hospital Dia- HD Butanta, situada a Rua João Guerra, nº 247, Jardim Peri Peri, São Paulo, Sp, CEP 05535-100, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alteradas pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.</p>			
OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:			
Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período.			



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Ano: 2022 4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS									Base de Calculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima)- TOTAL TRIMESTRE			Cálculo desconto		Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Déficit Profissional 033	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Total %	Total %	
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %						
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																		
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	44117	48600	90,78%	44092	50000	88,18%	46067	50000	92,13%	134276	148400	90,48%	27	200	5400	93,90%	93,90%	
Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF	2071	2232	92,79%	2153	2584	83,32%	2406	2584	93,11%	6630	7400	89,59%	3	192	576	97,16%	97,16%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	15189	17472	86,93%	14440	17888	80,72%	13994	17888	78,23%	43623	52000	83,89%	8	416	3328	89,63%	89,63%	
Nº CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA	486	528	92,05%	335	528	63,45%	402	528	76,14%	1223	1584	77,21%			0	77,21%	77,21%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	6721	6552	102,58%	6547	6708	97,60%	6565	6708	97,87%	19833	19968	99,32%	3,75	156	585	102,32%	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF	5152	7812	65,95%	5491	8904	61,67%	5572	8904	62,58%	16215	25620	63,29%	3	672	2016	68,70%	68,70%	
Nº PROTESES ENTREGUES	35	120	29,17%	52	120	43,33%	62	120	51,67%	149	360	41,39%	0	0	0	41,39%	41,39%	
TOTAL	73771	83316	88,54%	73110	86732	84,29%	75068	86732	86,55%	221949	253332	86,93%	44,8	1636	11905	91,18%	90,99%	

Produção do Teletendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
AMA/UBS JD. SÃO JORGE				
MÉDICO ESF	30	3	2	35
PSICÓLOGO CLÍNICO	0	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	0	2
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA	0	1	0	1
AMA/UBS PAULO VI				
ENFERMEIRO ESF	23	23	30	76
MÉDICO ESF	0	3	9	12
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	2	4
UBS JD. BOA VISTA				
MÉDICO ESF	1	2	7	10
ASSISTENTE SOCIAL	5	16	30	51
ENFERMEIRO ESF	0	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	1	0	0	1
UBS JD. D'ABRIL				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	0	77	3	80
MÉDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	0	40	0	40
TOTAL	64	168	83	314

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	Nº CONSULTA MÉDICA ESF			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
PROFISSIONAL				
MÉDICO GENERALISTA ESF / 40H	2,5	1,5	4	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	3	12	12	27
FONOAUDIÓLOGO / 30H	0	2	2	4
ENFERMEIRO ESF / 40H	1,25	1,25	1,25	3,75
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	0	1	0	1
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 40H	1	1	1	3
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H	0	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	0	0	1
FISIOTERAPEUTA / 20H	1	3	1	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H	0	2	2	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	1	1	2
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	0	1	1	2
NUTRICIONISTA / 40H	0	1	1	2
PSICÓLOGO / 20H	0	2	2	4
TOTAL DO MÊS	9,75	29,75	29,25	
TOTAL		%		68,75

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 90,99% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Para os objetos dos Termos Aditivos N° 77, N° 83, N° 84, segue o total percentual dos exames nos respectivos meses, com base no repasse dos Termos aditivos previstos para RT-PCR COVID no período do 4º Trimestre de 2022: Outubro: 93% ; Novembro: 100%; Dezembro: 45% (conforme relatórios comprovatórios disponíveis no SEI).

TA N° 88, o repasse foi feito integralmente e os equipamentos foram adquiridos.

TA N° 89, o repasse foi feito integralmente e a reforma e adequação não concluídas (o processo executivo foi concluído mas não iniciado, a SMS solicitou a supressão do valor do repasse para a OS e o processo se encontra sobre análise no DPC, sendo a reforma de responsabilidade da SMS).

TA N° 78, o repasse foi feito integralmente, os equipamentos foram parcialmente adquiridos, e a prestação de contas será realizada de forma apartada.

TA N° 79, o repasse foi feito integralmente, os equipamentos foram parcialmente adquiridos, e a prestação de contas será realizada de forma apartada.

TA N° 81, o repasse foi feito integralmente, os equipamentos foram parcialmente adquiridos, e a prestação de contas será realizada de forma apartada.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Ano: **2022** 4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAAS											Base de Cálculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima)- TOTAL						Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			TRIMESTRE										
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	Déficit Profissional OSS	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSF	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Total REAL	Total PREV		Total %	Total %
UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE																							
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	1144	1440	79,44%	1037	1344	77,16%	818	1344	60,86%	2999	4128	72,65%	1	96	96	0	0	0	2999	4032	74,38%	74,38%	
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2306	3204	71,97%	2828	3460	81,73%	2814	3460	81,33%	7948	10124	78,51%	1	256	256	6	256	1536	7948	8332	95,39%	95,39%	
Nº CONSULTA GENERALISTA	1959	3072	64,39%	2178	3072	64,50%	2164	3072	63,99%	6301	9216	68,37%	1,75	512	896	0	0	0	6301	8320	57,14%	75,73%	
Nº CONSULTA GENERALISTA PMMB	448	666	67,27%	233	666	34,98%	228	666	34,23%	909	1998	45,50%	0	0	0	2	333	666	909	1332	#DIV/0!	68,24%	
Nº CONSULTA GO	1250	2304	54,25%	1403	2304	60,89%	1405	2304	60,98%	4058	6912	58,71%	0	0	0	3	256	768	4058	6144	66,05%	66,05%	
Nº CONSULTA PEDIATRA	1414	1664	84,98%	1110	1664	66,71%	889	1664	53,43%	3413	4992	68,37%	0	0	0	4	256	1024	3413	3968	86,01%	86,01%	
Nº CONSULTA PSQUIATRA	387	528	97,73%	504	528	127,27%	522	528	131,82%	1413	1584	89,20%	1	132	132	0	0	0	1413	1452	97,31%	97,31%	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	4823	5040	95,69%	3650	4704	77,59%	2508	4704	53,32%	10981	14448	76,00%	1	336	336	0	0	0	10981	14112	77,81%	77,81%	
TOTAL	13731	17918	76,63%	12943	17742	72,95%	11348	17742	63,96%	38022	53402	71,20%	5,75	1332	1716	15	1101	3994	38022	47692	79,72%	79,72%	

Produção do Teleatendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
AMA/UBS VILA SÔNIA				
FISIOTERAPEUTA	1	0	0	1
PSICÓLOGO CLÍNICO	2	0	1	3
MÉDICO PEDIATRA	0	5	3	8
ASSISTENTE SOCIAL	0	0	4	4
ENFERMEIRO	16	43	25	84
UBS CAXINGUI				
ENFERMEIRO	2	0	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	6	8
TOTAL	38	102	39	179

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
PROFISSIONAL				
ENFERMEIRO / 40H	2	1	1	4
PSICÓLOGO/40H	1	1	1	3
PSICÓLOGO / 30H	0	0	1	1
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0,5	0,5	0,75	1,75
MÉDICO PSQUIATRA 20/H	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA 20/h	1	0	0	1
FARMACÊUTICO / 40H	0	1	2	3
NUTRICIONISTA / 40H	0	2	1	3
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0	1	0	1
PSICÓLOGO / 40H	1	1	1	3
ASSISTENTE SOCIAL/ 30H	1	1	0	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	0	0	1	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	2	2	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H	1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	1	1	2
TOTAL DO MÊS	8,5	12,5	12,75	
TOTAL		4º Trimestre		33,75

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA PMSF	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	2	3	3	8
MÉDICO CLÍNICO / 20H	2	2	2	6
MÉDICO GINECOLOGISTA/ 20H	1	1	1	3
MÉDICO MAIS MÉDICOS/ 40H	1	1	0	2
PEDIATRA/ 20H	1	1	2	4
ENFERMEIRA/ 40H	0	0	0	0
PSICÓLOGO / 40H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	8	7	6	
TOTAL		4º Trimestre		19

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 79,72% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Em relação as linhas, "Nº CONSULTA MÉDICO GENERALISTA", "Nº CONSULTA MÉDICO GENERALISTA PMMB", no sistema WEBSAAS as mesmas estão consolidadas sobre a linha " Nº CONSULTA MÉDICO GENERALISTA".

Para os objetos dos Termos Aditivos Nº 77, Nº 83, Nº 84, segue o total porcentual dos exames nos respectivos meses, com base no repasse dos Termos aditivos previstos para RT-PCR COVID no período do 4º Trimestre de 2022: Outubro: 93%; Novembro: 100%; Dezembro: 45% (conforme relatórios comprobatórios disponíveis no SEI).

TA Nº 82, o repasse foi feito integralmente e a reforma e adequação não concluídas (o processo executivo foi concluído mas não iniciado, a SMS solicitou a supressão do valor do repasse para a OS e o processo se encontra sobre análise no DPC, sendo a reforma de responsabilidade da SMS).

TA Nº 89, o repasse foi feito integralmente e a reforma e adequação não concluídas (o processo executivo foi concluído mas não iniciado, a SMS solicitou a supressão do valor do repasse para a OS e o processo se encontra sobre análise no DPC, sendo a reforma de responsabilidade da SMS).

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Ano:

2022

4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP													
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	67	70	95,71%	67	70	95,71%	64	70	91,43%	198	210	94,29%	94,29%
TOTAL	67	70	95,71%	67	70	95,71%	64	70	91,43%	198	210	94,29%	94,29%

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FONOAUDIÓLOGO / 20H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	1	
TOTAL	4º Trimestre			3

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 94,29% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Ano:

2022

4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	221	220	100,45%	216	220	98,18%	217	220	98,64%	654	660	99,09%	99,09%
TOTAL	221	220	100,45%	216	220	98,18%	217	220	98,64%	654	660	99,09%	99,09%

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DE IDOSOS / 40H	2	2	2	6
TOTAL DO MÊS	2	2	2	
TOTAL	4º Trimestre			6

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 99,09% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
 Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Ano: **2022** 4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Base de Calculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima)- TOTAL			Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Déficit Profissional OSS	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Total REAL		Total PREV		Total %		
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %				Total REAL	Total PREV	Total %	Total %			
URSI																						
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	237	240	98,75%	255	240	106,25%	261	240	108,75%	753	720	104,58%			0	753	720	104,58%	100,00%			
Nº CONSULTA GERIATRA	219	231	94,81%	252	231	109,09%	222	231	96,10%	693	693	100,00%			0	693	693	100,00%	100,00%			
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	716	300	238,67%	716	300	238,67%	732	300	244,00%	2164	900	240,44%			0	2164	900	240,44%	100,00%			
TOTAL	1172	771	152,01%	1223	771	158,63%	1215	771	157,59%	3610	2313	156,07%	0,0	0	0	3610	2313	156,07%	100,00%			

Produção do Teleatendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
URSI				
URSI BUTANTÃ				
ENFERMEIRO	1	9	2	12
FARMACÊUTICO	3	1	1	5
MÉDICO GERIATRA	23	11	5	39
ASSISTENTE SOCIAL	2	1	0	3
FISIOTERAPEUTA	1	0	4	5
NUTRICIONISTA	1	1	0	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	0	2	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA NA SAÚDE	1	0	0	1
PSICÓLOGO CLÍNICO	0	0	3	3
TOTAL	32	23	17	75

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	URSI			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
PSICÓLOGO/ 40H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1	1	0	
TOTAL	4º Trimestre			2

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 100,00% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

CPCS:A linha "NºDE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO" possui produção a cima da meta prevista.

SPDM: Embora previsto no programa de atendimento ao idoso, a alta do paciente da URSI para o retorno a unidade de origem não tem ocorrido conforme o esperado pois a demanda não pode ser suprida pelo matriciamento. Vale ressaltar que estes indicadores estão em processo de revisão pelas áreas técnicas da saúde da pessoa idosa STS, CRSO e SPDM.

DPCSS: Este indicador foi excluído a partir de 2023, permanecendo apenas os descritos na Portaria 333/2022.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Ano: **2022** **4º Trimestre**

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	AMA 12 HORAS - PLANTÕES			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
ENFERMEIRO/ 30H	1	0	0	1
ENFERMEIRO/ 36H	0	1	1	2
MÉDICO CLÍNICO/ 12H	0	2	0	2
TOTAL DO MÊS	0	3	1	4
TOTAL DE PLANTÕES	4º Trimestre			4

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço passa por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima no período.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
CAPS													
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS													
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	347	300	115,67%	317	300	105,67%	307	300	102,33%	971	900	107,89%	100,00%
TOTAL	347	300	115,67%	317	300	105,67%	307	300	102,33%	971	900	107,89%	100,00%

Produção do Teleatendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
CAPS AD III BUTANTÃ				
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	2	3
ENFERMEIRO	9	5	0	14
FARMACÊUTICO	0	2	1	3
PSICÓLOGO CLÍNICO	5	0	0	5
TOTAL	15	7	3	25

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	CAPS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
PSICÓLOGO / 40H	1	1	2	4
MÉDICO PSQUIATRA/ 20H	0,5	0,5	0	1
OFICINEIRO/ 30H	1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	1	2	4
TOTAL DO MÊS	3,5	3,5	5	
TOTAL	4º Trimestre			12

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 100,00% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
 Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Ano: **2022** 4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total REAL	Total PREV	Total %	Total REAL	Total PREV	Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %						
APOIO DIAGNÓSTICO																		
Nº NASOFIBROSCOPIA	42	40	105,00%	41	40	102,50%	33	40	82,50%	116	120	96,67%	116	120	96,67%	116	120	96,67%
Nº AVALIAÇÕES URODINAMICA COMPLETA	45	50	90,00%	26	50	52,00%	0	50	0,00%	71	150	47,33%	71	150	47,33%	71	150	47,33%
Nº COLONO/ENDO/RETOSSIGMOIDOSCOPIA	232	250	92,80%	240	250	96,00%	179	250	71,60%	651	750	86,80%	651	750	86,80%	651	750	86,80%
Nº COLONOSCOPIA HOSPITALAR	12	12	100,00%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	12	12	100,00%	12	12	100,00%	12	12	100,00%
Nº COLPOSCOPIA	80	64	125,00%	73	64	114,06%	43	64	67,19%	196	192	102,08%	196	192	102,08%	192	192	100,00%
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	64	100	64,00%	37	100	37,00%	42	100	42,00%	143	300	47,67%	143	300	47,67%	143	300	47,67%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	185	200	92,50%	143	200	71,50%	156	200	78,00%	484	600	80,67%	484	600	80,67%	484	600	80,67%
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	150	100	150,00%	125	100	125,00%	126	100	126,00%	401	300	133,67%	401	300	133,67%	300	300	100,00%
Nº HOLTER	42	50	84,00%	39	50	78,00%	36	50	72,00%	117	150	78,00%	117	150	78,00%	117	150	78,00%
Nº M.A.P.A	22	20	110,00%	2	20	10,00%	25	20	125,00%	49	60	81,67%	49	60	81,67%	49	60	81,67%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	65	70	92,86%	72	70	102,86%	63	70	90,00%	200	210	95,24%	200	210	95,24%	200	210	95,24%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	188	120	156,67%	148	120	123,33%	135	120	112,50%	471	360	130,83%	471	360	130,83%	360	360	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	915	980	93,37%	979	980	99,90%	1014	980	103,47%	2908	2940	98,91%	2908	2940	98,91%	2908	2940	98,91%
TOTAL	2042	2056	99,32%	1925	2044	94,18%	1852	2044	90,61%	5819	6144	94,71%	5819	6144	94,71%	5603	6144	91,19%

A linha de serviço atingiu 91,19%. Não Há indicativo de desconto de produção.

A Linha de "Nº AVALIAÇÕES URODINAMICA COMPLETA" no mês de dezembro esta zerada. Em comentário, a SPDM aponta que em dezembro o prestador de serviço solicitou o encerramento do contrato e a DPCSS informa que a contratação dos prestadores de serviços terceirizados é de responsabilidade da OSS.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Ano:

2022

4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO													
SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II													
Nº MORADORES / Nº DE LEITOS RT	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	100,00%
TOTAL	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTR
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO / 36H	1	1	2	4
TOTAL DO MÊS	1	1	2	
TOTAL	4º Trimestre			4

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 100,00% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Ano:

4º Trimestre

2022

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS											Base de Cálculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima) - TOTAL			Cálculo desconto	Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Déficit Profissional OSS	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Total %	Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %					
CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA																	
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLINICA BÁSICA	99	192	51,56%	127	192	66,15%	70	192	36,46%	296	576	51,39%			0	51,39%	51,39%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	335	468	71,58%	304	468	64,96%	336	468	71,79%	975	1404	69,44%			0	69,44%	69,44%
Nº CONSULTA GENERALISTA	705	1248	56,49%	944	1248	75,64%	777	1248	62,26%	2426	3744	64,80%	0	0	0	64,80%	64,80%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	308	672	45,83%	554	672	82,44%	317	672	47,17%	1179	2016	58,48%			0	58,48%	58,48%
Nº VD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2555	3600	70,97%	2500	3600	69,44%	3229	3600	89,69%	8284	10800	76,70%	0	0	0	76,70%	76,70%
TOTAL	4002	6180	64,76%	4429	6180	71,67%	4729	6180	76,52%	13160	18540	70,98%	0,0	0	0	70,98%	70,98%

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ 40H	0	1	1	2
TOTAL DO MÊS	0	1	1	
TOTAL	4º Trimestre			2

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 70,98% da produção prevista. Não há indicação de desconto. Houve déficit de equipe mínima.

Em referência aos objetos dos Termos Aditivos **Nº 77, Nº 83, Nº 84**, segue o realizado dos exames nos respectivos meses, com base no repasse dos Termos aditivos previstos para RT-PCR COVID no período do 4º Trimestre de 2022: Outubro: 93% ; Novembro:100%; Dezembro: 45% (conforme relatórios comprobatórios disponíveis no SEI).

CRS Oeste/DPCSS: Foi publicado em setembro/23, **Termo Aditivo Nº 116/2023** ao CG R022/2016 que trata de complementação de RH para o CSE Butantã. Essa elaboração de novo termo aditivo se deu após discussão sobre o CSE em SMS com SEABEVs, Gabinete de CRSo e STS Butantã. O objetivo é ampliar RH para melhorar processos de trabalho das Equipes de ESF inseridas nessa Unidade.

STS: Reforçamos que a STS BT ainda não recebeu ofício da SPDM. No intervalo entre as CTAs houve uma reunião com SMS, CRSo e STS BT quando foi solicitado a complementação de RH para suprir algumas necessidades apontadas pelo CSE. Concordamos que a gestão não sendo da PMSp impede avanços no processo produtivo da equipe contratada.

OSS: O acréscimo de RH previsto no TA Nº 116 não modifica o fator principal que dificulta o cumprimento das metas que é a gestão da Unidade. O ofício previsto em CTA anterior se encontra em análise pela OSS.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Ano: **2022** **4º Trimestre**

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total REAL	Total PREV	Total %	Total REAL	Total PREV	Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %						
CEO - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS																		
Nº ATENDIMENTO CIRURGIA	68	96	70,83%	78	96	81,25%	6	96	6,25%	152	288	52,78%	152	288	52,78%	152	288	52,78%
Nº ATENDIMENTO PROTESISTA	301	480	62,71%	270	480	56,25%	220	480	45,83%	791	1440	54,93%	791	1440	54,93%	791	1440	54,93%
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	68	160	42,50%	52	160	32,50%	5	160	3,13%	125	480	26,04%	125	480	26,04%	125	480	26,04%
Nº PRÓTESE ENTREGUE	73	160	45,63%	71	160	44,38%	90	160	56,25%	234	480	48,75%	234	480	48,75%	234	480	48,75%
Nº ATENDIMENTO DENTISTA PROTESISTA(Jd. Colombo)	179	360	49,72%	192	360	53,33%	229	360	63,61%	600	1080	55,56%	600	1080	55,56%	600	1080	55,56%
Nº PROTESES ENTREGUES (UBS Jd. Colombo)	35	120	29,17%	52	120	43,33%	62	120	51,67%	149	360	41,39%	149	360	41,39%	149	360	41,39%
TOTAL	724	1376	52,62%	715	1376	51,96%	612	1376	44,48%	2051	4128	49,69%	2051	4128	49,69%	2051	4128	49,69%

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	CEO - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR SAÚDE BUCAL / 30H	2	2	1	5
TOTAL DO MÊS	2	2	1	
TOTAL	4º Trimestre			5

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 49,69% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

CPCS: As linhas: Nº ATENDIMENTO DENTISTA PROTESISTA e Nº PROTESES ENTREGUES estão a baixo da meta prevista.

SPDM: Conforme avaliação dos CTA do 2º e 3º trimestre de 2022 que também está abaixo do esperado, é necessária a revisão desta meta.

CRS: Houve realização de reunião com a área técnica de saúde bucal para reavaliação e adequação do processo de trabalho dessa linha de serviço para 2024.

CPCS: A linha: Nº ATENDIMENTO CIRURGIA no mes de dezembro apresentou uma produção a baixo do considerado normal ou esperado.

SPDM: A partir de 09 de dezembro estava apenas com 01 Cirurgião Dentista.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado.

Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
PSM				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	1126	1042	981	3149
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	8490	8779	7318	24587
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	761	670	750	2181
TOTAL	10377	10491	9049	29917

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	PSM			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FARMACEUTICO DIURNO / 44H	0	1	1	2
TOTAL DO MÊS	0	1	1	
TOTAL	4º Trimestre			2

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	PSM/AMA 24H - PLANTÕES			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO DURNO / 12H	0	1	0	1
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO / 12H	0	0	0	0
MÉDICO PEDIATRA DIURNO / 12H	3	1,5	0	4,5
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO / 12H	3	0,5	1	4,5
MEDICO CIRURGIA GERAL DIURNO / 12H	1	1	3	5
MEDICO CIRURGIA GERAL NOTURNO / 12H	1	2	5	8
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATO DIURNO / 12H	0	0	2	2
MÉDICO ORTOPEDISTA NOTURNO / 12H	0	1	0	1
TOTAL DO MÊS	8	7	11	
TOTAL DE PLANTÕES	4º Trimestre			26

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima no período.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA nº 91/2023	% do Custeio Mensal TA nº 92/2023	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe Mínima MI (Profissional)	Déficit de Equipe Mínima MII (Plantão)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (Trava de 100% quando aplicável)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,56%	0,56%	3		198	210	94,29%	94,29%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	29,47%	30,35%	68,75		221.949	255.332	86,93%	90,99%	Não há indicação de desconto
	PAI	1,10%	1,10%	6		654	660	99,09%	99,09%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	14,70%	13,86%	25		88.181	98.829	89,23%	87,39%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	10,96%	11,19%	33,75		38.022	47.692	79,72%	79,72%	11059,86
	URSI	1,46%	1,46%	2		3.610	2.313	156,07%	100,00%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H	-	-		4					
	NASF	-	-							
Atenção Ambulatorial Especializada Redes Temáticas	CSE	1,64%	1,64%	2		13.160	18.540	70,98%	70,98%	Não há indicação de desconto *
	CAPS	2,56%	2,73%	12		971	900	107,89%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SADT	1,49%	1,60%			5.819	6.144	94,71%	91,19%	Não há indicação de desconto
	CEO/PROTESE	0,54%	0,54%	5		2.051	4.128	49,69%	49,69%	Não há indicação de desconto *
	HD BUTANTÃ	5,01%	3,00%	3		1.665	1.460	114,04%	99,45%	Não há indicação de desconto
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SRT	0,69%	0,69%	4		48	48	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	PSM	-	-	2	26	29.917				
Total		69,47%	68,72%	166,5	30,0	406.245	436.256			

INFORMAÇÕES GERAIS:

*Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM
Relatório Consolidado de Avaliação 4º Trimestre

Ano

2022

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato

Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras	Q1	Envio de documentos no prazo		SIM	SIM	SIM	20	20	20
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	STS Butantã	94,90%			80		
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	STS Butantã			100,00%			40
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	STS Butantã						
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	STS Butantã						
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	STS Butantã			87,52%			40
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	STS Butantã		Cumpriu			40	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	STS Butantã		98,21%			40	
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100

Qualidade:

Há cumprimento das metas. Não há indicação de desconto.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
Coordenadoria Regional Sul

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM
ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do CG no Período 4º Trimestre 2022

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio

Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
TA Nº77/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01ª a 31 de outubro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para a previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº59.283/20, nº59.291/20 e nº59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 75.200,00	X	X
TA Nº83/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01ª a 31 de novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para a previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº59.283/20, nº59.291/20 e nº59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	X	R\$ 51.700,00	X
TA Nº84/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01ª a 31 de dezembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para a previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº59.283/20, nº59.291/20 e nº59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	X	X	R\$ 56.400,00
TA Nº88/2022	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO e CUSTEIO para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para ampliação do serviço de instalação de próteses nas unidades UBS Paulo VI, UBS Jd.D'Abril, CSE Butantã, UBS Jd.Jaqueline e UBS VI. Dalva, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	X	X	R\$ 11.059,86
TA Nº91/2022	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01ª a 31 de outubro de 2022.	R\$ 18.224.153,67	X	X
TA Nº92/2022	Aprovação com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RG, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 desde que haja a devida prestação de contas.	X	R\$ 18.224.153,67	R\$ 18.224.153,67
Total			R\$ 54.866.820,87	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima

Mês de Referência	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 371.138,59
Novembro	R\$ 526.391,36
Dezembro	R\$ 577.891,42
Total	R\$ 1.475.421,37

Assinaturas

OSS:

Francisco Filho José
Maria Cristina Manzano Pimentel
Luiz Alberto de Souza Silva
Mariene Teixeira Cardamone
Alexandra dos Santos Brito

CRS:

Valéria Cristina Silva Franzese

STS

Yuko Ishikawa
Elizabeth Takeuchi Nakamura
Anette Tsujimoto

CPCSS (Coordenadora de CTA): Lily Low

CPCSS: (DAMA): Karina Silva de Olivera

CPCSS (DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R022 de 2022: 6018.2022/0014026-8, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000117-9

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 091749873

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 4º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R0022/2016 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS BUTANTÃ - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM), realizada no dia 06/10/2023 conforme SEI 6018.2022/0000117-9, doc. (091749482) estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Lily Low

Assessor(a) III

Em 16/10/2023, às 14:19.



Karina Silva de Oliveira

Assessor(a) III

Em 16/10/2023, às 14:28.



MARIA CRISTINA MANZANO PIMENTEL

usuário externo - Cidadão

Em 16/10/2023, às 14:54.



MARIENE TEIXEIRA CARDAMONE

usuário externo - Cidadão

Em 17/10/2023, às 10:11.



LUIS ALBERTO DE SOUZA SILVA

usuário externo - Cidadão

Em 17/10/2023, às 10:13.



Fabiana de Jesus França Vilioti

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 17/10/2023, às 11:46.



Valéria Cristina Silva Silva Franzese

Assessor(a) Técnico(a)

Em 17/10/2023, às 12:22.



ALEXANDRA DOS SANTOS BRITO

usuário externo - Cidadão

Em 20/10/2023, às 17:58.



Yuko Ishikawa
Analista de Saúde
Em 24/10/2023, às 07:54.



Anette Tsujimoto
Analista de Saúde
Em 24/10/2023, às 09:11.



Elizateth Fumiko Takeuchi Nakamura
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 24/10/2023, às 15:43.



FRANCISCO FILHOU JOSE
usuário externo - Cidadão
Em 25/10/2023, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091749873** e o código CRC **95A06CF7**.
